



DESCRITIVO DE PROCESSO SELETIVO № 021/2021

O SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC – GO, comunica a realização de Processo Seletivo para provimento de vaga e formação de cadastro de reserva para o cargo/função de Assistente Administrativo III, para atuar no Sesc Caldas Novas, mediante as condições e instruções estabelecidas neste Descritivo, observado o disposto na Resolução nº 1.296/2015 do Conselho Nacional do Sesc e Resolução nº 413/2020 do Conselho Regional do Sesc e demais normativas internas.

Cargo /função	Assistente Administrativo III				
Código da Vaga	21.07.03				
Tipo de contratação	Prazo Indeterminado				
Nº de vagas	03 vagas				
Lotação Prevista	Sesc Caldas Novas				
Salário	R\$ 2.304,88				
Carga horária	44 horas semanais				
Horário de trabalho previsto	01 vaga - 06 dias na semana das 11h30min às 15h e das 16h às 19h50min, com 01 folga semanal, conforme escala.				
	02 vagas - 06 dias na semana das 13h às 16h e das 17h às 21h20min, com 01 folga semanal, conforme escala.				
Período Inscrição	14/06/2021 a 18/06/2021 (até as 17h)				
Etapas Previstas	Análise Curricular, Dinâmica de Grupo On-line, Entrevista Comportamental e/ou Técnica On-line.				
Cronograma Previsto	O cronograma do processo seletivo com a previsão de datas e horários encontra-se no ANEXO I.				
Pré-requisitos	Ensino Médio Completo; Experiência de 06 (seis) meses comprovada na área administrativa; Disponibilidade para trabalhar aos finais de semana e feriados.				
Descrição Sumária da Função:	Prestar assistência administrativa, executando as rotinas referentes a assuntos de menor complexidade, de sua área de atuação, contribuindo para o bom andamento dos serviços; executar outras tarefas de mesma natureza e de requisitos semelhantes.				

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O Processo Seletivo será regido por este Descritivo e executado por uma equipe designada para esta finalidade.
- 1.2. Será considerado aprovado neste Processo Seletivo o candidato que for aprovado em todas as etapas.
- 1.3. Os candidatos aprovados serão contratados para trabalhar no Sesc, conforme disponibilidade de vagas e anuência do candidato.
- 1.4. Fazem parte integrante do presente Descritivo os seguintes anexos:
- ANEXO I Cronograma Previsto do Processo Seletivo.
- **ANEXO II** Requerimento para avaliação especial: Pessoa com deficiência, recém-operado, acidentados, lactantes e reabilitados do INSS.

2. INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO

- 2.1. São condições obrigatórias para formalizar a inscrição ao Processo Seletivo:
- Ser brasileiro ou estrangeiro legalizado;
- Ter idade mínima de dezoito anos completos na data de inscrição;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- Comprovar o nível de escolaridade e experiência exigida;
- A escolha da vaga será realizada pela instituição, mediante avaliação dos candidatos e à adequação dos perfis as vagas;
- Poderão participar funcionários do quadro efetivo da Instituição, desde que comprovem o requisito necessário para o cargo. Os mesmos concorrem em igualdade de condições com os candidatos externos;
- Declarar concordância com todos os termos do presente Descritivo.





- 2.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente pelo site do Sesc, no endereço eletrônico http://www.sescgo.com.br no link "Trabalhe Conosco". As inscrições deverão ser realizadas obedecendo aos períodos e horários estabelecidos no Cronograma do Descritivo de Processo Seletivo (ANEXO I).
- 2.3. As inscrições para o Processo Seletivo poderão ser prorrogadas a critério da Instituição, em função do número de candidatos inscritos.
- 2.4. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Descritivo e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.
- 2.5. As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Sesc do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o cadastro de forma completa e correta.
- 2.6. A documentação comprobatória dos pré-requisitos exigidos para a(s) vaga(s) deste Processo Seletivo deverão ser enviados por e-mail impreterivelmente, entre a data da Entrevista Comportamental até o dia de realização da Entrevista Técnica. Se estiver previsto apenas uma Entrevista, os documentos comprobatórios de escolaridade devem ser enviados impreterivelmente até a data de realização da mesma. Não serão avaliados os documentos enviados posteriormente.
- 2.7. Serão analisados apenas os 200 (duzentos) primeiros currículos, inscritos de acordo com a ordem cronológica da realização de inscrição nesse processo seletivo, dado à urgência do processo seletivo e/ou natureza do(s) cargo(s) objeto da seleção, conforme Resolução Sesc nº 413/2020.

3. CONTRATAÇÃO DE PARENTES

Não poderão ser admitidos como funcionários do SESC parentes até o terceiro grau civil (afim ou consanguíneo) do Presidente, ou dos membros, efetivos e suplentes, do Conselho Nacional e do Conselho Fiscal ou dos Conselhos Regionais do SESC ou do SENAC, bem como de dirigentes de entidades sindicais ou civis do comércio, patronais ou de empregados. (Art. 44 do Decreto Lei n.º 61.836 de 1967 e Art. 48 da Resolução nº 124/2012 do Conselho Regional do Sesc)

A proibição é exclusiva, nas mesmas condições, aos parentes de funcionários dos órgãos do SESC ou do SENAC.

Compreende-se como parente até o 3º grau:

- Ascendentes: pais (s), avó (s) e bisavó (s);
- Descendentes: filho(s), neto(s) e bisneto(s);
- Colaterais: irmão(s), tio(s) e sobrinho(s);
- Afins: Cônjuge, companheiro(a), sogro(s), genro(s) ou noras, enteado(s), cunhado(s), avós do cônjuge, sobrinho(s) e bisavó(s) do cônjuge, madrasta, padrasto e enteado(s).

4. CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA, RECÉM OPERADOS, ACIDENTADOS, LACTANTES E REABILITADOS DO INSS

- 4.1. O candidato com deficiência poderá inscrever-se às vagas oferecidas no presente Descritivo.
- 4.2. O candidato com deficiência, recém-operado, acidentado e a candidata que estiver amamentando, que necessitar de condições especiais para realização das Avaliações (ledor, prova ampliada ou sala de mais fácil acesso), excluindo-se de atendimento fora do local de realização das avaliações, deverá preencher o **ANEXO II** citando quais os recursos especiais necessários e anexar no site do Sesc no momento da Inscrição. A omissão desta solicitação implicará na participação nas mesmas condições dispensadas aos demais candidatos.
- 4.3. O candidato com deficiência, aprovado em todas as etapas do Processo Seletivo, não poderá utilizar-se desta condição para justificar mudança de função, readaptação ou aposentadoria especial.
- 4.4. A cópia do Laudo Médico com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença CID deverá ser enviado por e-mail na etapa de Entrevista Comportamental/Técnica e será periciado por Junta Médica do Sesc, que classificará o candidato na condição de deficiente ou não, considerando as categorias descritas nos artigos: 3º e 4º, do Decreto nº 3.298, de 20/12/1999, com as alterações do Decreto n.º 5.296, de 02/12/2004, que regulamentam a Lei n.º 7.853, de 24/10/1989, que dispõe sobre a Política Nacional para Integração da Pessoa Deficiente.
- 4.5. O fornecimento do laudo médico (original ou cópia simples), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. O Sesc não se responsabilizará por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo ao seu destino.
- 4.6. O candidato que prestar declarações falsas em relação a sua deficiência será excluído do processo, qualquer que seja a etapa.
- 4.7. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das avaliações deverá levar um acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a avaliação.
- 4.8. O candidato reabilitado do INSS deverá enviar por e-mail na etapa de Entrevista Comportamental e/ou Técnica a cópia do Certificado de Reabilitação Profissional emitido pelo INSS.

5. DIVULGAÇÃO

Será realizada ampla divulgação da(s) vaga(s) através de anúncio nas redes sociais da Instituição, no site – http://www.sescgo.com.br e nos murais das Unidades Executivas do Sesc.





6. ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. Serão chamados para o Processo Seletivo aqueles candidatos que atenderem o pré-requisito exigido para o cargo.
- 6.2. A ordem das etapas do Processo Seletivo, o cronograma de datas e horários, poderão ser alterados pela Instituição, bem como a exclusão ou inclusão de uma ou mais etapas, em função no número de candidatos classificados.
- 6.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta, através do site http://www.sescgo.com.br, do endereço/local, data e horário da realização das avaliações e demais etapas do Processo Seletivo.
- 6.4. O candidato deverá apresentar-se em todas as etapas do Processo Seletivo com o documento de identificação com foto.
- 6.5. O não comparecimento ou atraso a qualquer uma das etapas acarretará a desclassificação do candidato no Processo Seletivo.
- 6.6. Caso o candidato esteja participando de mais de uma seleção simultaneamente e aconteça da realização de alguma etapa dos Processos Seletivos ser a mesma (data e horário), o candidato deverá optar pela permanência em apenas 1 (uma) das seleções.
- 6.7. Caso ocorra algum problema de ordem técnica ou provocado por fenômeno da natureza que prejudique a realização de uma das etapas desse Processo Seletivo, o aplicador poderá determinar a devida compensação de horário para aquele local/sala específica, preservada as demais medidas de sigilo necessárias.

6.8. O Processo Seletivo será composto pelas seguintes etapas:

- 1) Análise Curricular;
- 2) Dinâmica de Grupo On-line;
- 3) Entrevistas:
- 3.1) Entrevista Comportamental On-line;
- 3.2) Entrevista Técnica On-line.
- **6.8.1.** Análise Curricular (Caráter eliminatório): Serão analisados a escolaridade e a experiência profissional, e considerados aptos àqueles que atenderem a todos os requisitos obrigatórios da vaga previstos no Descritivo.
- **6.8.2. Dinâmica de Grupo (Caráter eliminatório):** Consiste na aplicação de técnicas grupais, para analisar as habilidades e atitudes individuais no processo coletivo, possibilitando aos candidatos a participação de vivências baseadas em situações reais ou não, para avaliá-los em suas relações no trabalho em equipe.
- *Atenção: Em função da pandemia do vírus Covid-19, a dinâmica de grupo será realizada de forma on-line. O acesso à internet, necessário para a participação nesta etapa, é de total responsabilidade do candidato.

6.8.3. Entrevistas:

- **6.8.3.1 Entrevista Comportamental (Caráter eliminatório):** Será realizada por um profissional de Recursos Humanos visando analisar o perfil e aptidões comportamentais do candidato. Esta etapa é opcional a critério da Instituição. *Atenção: Em função da pandemia do vírus Covid-19, a Entrevista Comportamental será realizada on-line. O acesso à internet, necessário para a participação nesta etapa, é de total responsabilidade do candidato.
- **6.8.3.2** Entrevista Técnica (Caráter eliminatório e classificatório): Será realizada pelo(a) Responsável/Solicitante da vaga e/ou outros profissionais necessários visando analisar as habilidades e competências laborais do candidato. Esta etapa é opcional a critério da Instituição. *Atenção: Em função da pandemia do vírus Covid-19, a Entrevista Técnica será realizada on-line. O acesso à internet, necessário para a participação nesta etapa, é de total responsabilidade do candidato.

Poderá acontecer apenas uma etapa de entrevista, com resultado único de caráter eliminatório e classificatório; ou poderá ocorrer as duas etapas de entrevista, em dias e horários diferentes com resultados distintos.

6.9. Os candidatos **deverão enviar para o e-mail** que será divulgado no dia do Resultado da etapa de Dinâmica de grupo, a cópia do comprovante de escolaridade e experiência conforme a exigência do cargo, e se houver, laudo médico (Pessoa com Deficiência). Os documentos devem ser enviados a partir da data da Entrevista Comportamental até o dia da realização da Entrevista Técnica. Se estiver previsto apenas a Entrevista Comportamental, esta será a data inicial e limite para envio dos comprovantes. É de responsabilidade do candidato observar as datas e orientações publicadas no site http://www.sescgo.com.br, a cada etapa do Processo Seletivo.

Serão considerados como documentos de escolaridade e experiência:

a) Comprovante de Escolaridade (documento original digitalizado), em Instituição reconhecida pelo MEC - Ministério da Educação e Cultura. Obs.: Será admitida, em caráter excepcional e provisório, a apresentação de Declaração de conclusão de curso emitida pela Instituição de Ensino.

O comprovante de conclusão de curso realizado no Exterior somente será considerado válido quando devidamente convalidado e reconhecido por Instituição Educacional Brasileira, na forma da lei, e deverá vir acompanhado pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.





Para comprovação de escolaridade exigida serão aceitos apenas diploma reconhecido pelo MEC para os cargos de exigência de nível superior, técnico, ensino médio e/ou fundamental ou Histórico Escolar. No caso de recém-formados (em período de até 06 meses), será aceito declaração de conclusão de curso (com colação de grau já realizada) com validade máxima de 30 dias.

b) Comprovante de experiência na área (documento original digitalizado):

Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS: páginas: identificação, qualificação civil, alteração de identidade, todas as páginas com contratos assinados e anotações gerais ou Carteira de Trabalho Digital;

Caso a experiência não esteja comprovada na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS é necessário enviar uma declaração emitida pelo empregador, em papel timbrado em que constem o nome da razão social e o CNPJ, bem como o nome completo, cargo, telefone do responsável que assinou o documento e dados do candidato: nome completo, cargo/função e período em que trabalhou na empresa (dia, mês e ano). Não serão acolhidas declarações fora do padrão especificado.

7. DA ATRIBUIÇÃO DE NOTAS NAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

- 7.1. Para cada etapa serão atribuídas notas na escala de 0 (zero) a 10 (dez).
- 7.2. O candidato será considerado apto somente se obtiver nota mínima 5,0 (cinco) para os cargos que exigem Nível Fundamental e 6,0 (seis) em cada uma das etapas para os cargos que exigem Nível Médio e Superior, em decorrência do disposto na Resolução Sesc nº 413/2020.
- 7.3 Será utilizado como critério de desempate na etapa da Entrevista Técnica e/ou Comportamental, a nota obtida pelo candidato na etapa anterior.

8. RESULTADOS DO PROCESSO SELETIVO

- 8.1. Os resultados de cada etapa do presente Processo Seletivo, bem como todas as comunicações oficiais de interesse dos candidatos serão disponibilizados para consulta no site www.sescgo.com.br, link Trabalhe Conosco. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos e comunicados referentes ao Processo Seletivo, conforme cronograma, vide ANEXO I, não podendo o candidato alegar desconhecimento de qualquer publicação oficial divulgada dentro dos termos especificados no presente Descritivo.
- 8.2. O candidato classificado em primeiro lugar, poderá receber orientações específicas para proceder a contratação, obedecendo ao número de vagas oferecidas para o cargo.
- 8.3. No caso de o candidato convocado não aceitar ocupar o cargo vago, o mesmo deverá assinar/enviar o Termo de Desistência, dentro do prazo de até 48 (quarenta e oito) horas após a convocação.
- 8.4. Os candidatos aprovados em todas as etapas do Processo Seletivo poderão ser convocados, de acordo com a ordem de classificação final, no caso de:
- a) Desistência do(s) primeiro(s) colocado(s);
- b) Abertura de nova(s) vaga(s) com o perfil exigido neste Descritivo.
- 8.5. O Sesc se reserva ao direito de não divulgar informações sobre o desempenho do(s) candidato(s) em nenhuma das etapas do processo seletivo, seja individual ou coletiva.

9. VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

- 9.1 Os candidatos classificados poderão ser convocados a assumirem o cargo, do qual participaram, no prazo de até 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de homologação do Processo Seletivo, de acordo com a disponibilidade de vaga(s), interesse e/ou conveniência da Instituição, observados os mesmos critérios e requisitos do cargo, na época descritos no referido Descritivo.
- 9.2. Os candidatos que participarem de um Processo Seletivo encerrado, contudo, ainda vigente, poderão a critério da Instituição serem aproveitados para preenchimento de nova(s) vaga(s) na qual seja exigido perfil semelhante ou compatível.

10. CONTRATO DE TRABALHO

- 10.1. As contratações decorrentes da(s) vaga(s) divulgada(s) nesse Descritivo serão preenchidas sob o Regime da CLT Consolidação das Leis Trabalhistas. A contratação inicialmente será a título de experiência, pelo prazo de 90 (noventa) dias. Decorrido o prazo inicial, será realizada avaliação do período de experiência e sendo de interesse das partes, o contrato continuará por tempo indeterminado, exceto para os cargos de contrato por prazo determinado.
- 10.2. Durante a vigência desse processo seletivo, de até 24 (vinte quatro) meses, poderão surgir outras vagas por prazo indeterminado ou determinado. Os candidatos neste caso poderão ser convocados, conforme a ordem de classificação, sendo devidamente esclarecido quanto à modalidade e vigência do contrato, sujeito a aceitação por parte do candidato.

11. REMUNERAÇÃO

11.1. A tabela salarial será reajustada anualmente, conforme percentual definido no Acordo Coletivo de Trabalho, firmado com o Sindicato da categoria correspondente.

12. ADMISSÃO

- 12.1. É facultado ao Sesc exigir dos candidatos na admissão, além da documentação prevista neste Descritivo e pela Seção de Recrutamento e Seleção, outros documentos que julgar necessário.
- 12.2. O candidato deverá manter durante o prazo de validade do Processo Seletivo o seu cadastro atualizado para eventuais convocações, não lhe cabendo qualquer reclamação caso não seja possível ao Sesc convocá-lo por falta da citada atualização.





- 12.3. Conforme NR-7 quanto aos exames médicos: que inclui, dentre outros, a realização obrigatória do exame médico admissional, que deve ser realizado antes que o empregado assuma suas atividades, informamos que a contratação estará condicionada ao resultado do exame médico com a emissão de Atestado de Saúde Ocupacional ASO, à época, considerando o(a) candidato(a) apto(a) ao exercício do cargo pretendido.
- 12.4. A admissão no quadro de funcionários do Sesc está condicionada a disponibilidade de vaga, total preenchimento dos pré-requisitos e de todas as condições estabelecidas no presente Descritivo.
- 12.5. Por ocasião da Contratação, o candidato deverá **enviar por e-mail** a documentação, abaixo relacionada:
- Formulário de Admissão (o documento a ser preenchido será enviado por e-mail para o candidato);
- ASO Atestado de Saúde Ocupacional (será solicitado posteriormente pelo Sesc);
- Carteira de Trabalho Digital;
- Foto no formato 3x4 digitalizada (colorida e recente);
- Comprovantes de escolaridade e experiência (Conforme solicitado no item 6.9);
- RG/CI Carteira de Identidade;
- CPF Cadastro de Pessoa Física com comprovante de regularidade do CPF através do https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp
- CPF Cadastro de Pessoa Física do Cônjuge;
- CPF Cadastro de Pessoa Física dos filhos;
- Comprovante de regularidade no E-social, através do

https://portal.esocial.gov.br/institucional/consulta-qualificacao-cadastral

- PIS/ PASEP Espelho do PIS (Somente emitido pela CEF Caixa Econômica Federal);
- Certidão de Casamento ou União Estável Escritura Pública em Cartório;
- Comprovante de endereco com validação do CEP através do

http://www.buscacep.correios.com.br

• Consulta de Habilitação do Seguro Desemprego através do

https://sd.maisemprego.mte.gov.br/sdweb/consulta.jsf

- Comprovante de quitação com o serviço militar;
- Título Eleitoral:
- Comprovante de Votação do 1° e 2° turno ou justificativa eleitoral;
- Certidão de nascimento dos filhos até 14 (quatorze) anos;
- Comprovante de vacinação dos filhos até 07 (sete) anos;
- Comprovante de Frequência Escolar dos filhos de 06 a 14 anos;
- Certificados de cursos concluídos;
- Se o(a) candidato(a), teve alteração de identidade, diferente do seu registro de nascimento, encaminhar todos os documentos acima mencionados atualizados (Ex.: casamento ou nome social)
- Dados Bancários:
- Caso o(a) candidato(a) possua conta corrente na CEF: Cópia do cartão ou do extrato bancário contendo: Agência, operação e o respectivo nº da conta.
- Caso o(a) candidato(a) não possua conta corrente na CEF: Será solicitado posteriormente pelo Sesc.

No caso de Pessoa com deficiência:

• Apresentar Laudo Médico com CID **original com cópia**, conforme com o Decreto nº 3.298, de 20/12/99 e suas alterações posteriores e demais legislações vigentes de pessoa com deficiência.

No caso de Aposentados ou Reabilitados e outros benefícios concedidos pelo INSS:

Informar os seguintes dados com os documentos comprovatórios **originais e cópias**:

Data e tipo de aposentadoria ou tipo de benefício do INSS.

No caso de Estrangeiro:

Informar os seguintes dados com os documentos comprobatórios originais e cópias:

- Passaporte;
- Data de emissão e validade do passaporte;
- País de origem;
- Data chegada;
- Tipo de visto;
- Naturalizado;
- Número de filhos;
- Cônjuge brasileiro;
- Número de registro geral, com a validade;
- Número da carteira de identidade:
- Número do decreto;
- Validade da CTPS.





13. DISPOSICÕES FINAIS

- 13.1. A inscrição para o Processo Seletivo implica no conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Descritivo, bem como o Código Ética do Sesc Goiás, disponível em: https://www.sescgo.com.br/transparencia, em especial o Item 5, as quais o candidato ou seu representante legal não poderá, em hipótese alguma, alegar desconhecimento.
- 13.2. É de total responsabilidade do candidato o custeio de despesas com deslocamento, acomodação, alimentação, na ocasião da sua participação nas diversas etapas do processo seletivo.
- 13.3. A participação dos candidatos nesse Processo Seletivo não implica obrigatoriedade em sua contratação, cabendo ao Sesc a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitado a ordem de classificação, o prazo de validade do Processo Seletivo e a disponibilidade orçamentária aprovada pelo órgão competente.
- 13.4. O Sesc poderá revogar, anular, adiar ou suspender o presente Processo Seletivo, sem que caiba qualquer indenização aos candidatos interessados.
- 13.5. Caberá pedido de esclarecimento fundamentado, para o e-mail recrutamentoeselecaosesc@sescgo.com.br, no prazo de 01 (um) dia útil, após a data de divulgação do resultado de cada etapa, de forma que aquele enviado fora do prazo não será conhecido. Os pedidos de esclarecimento terão efeito suspensivo e deverão ser julgados no prazo de até 03 (três) dias úteis, contados da data final para seu recebimento. Para fins de contagem de prazo, deverá ser excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, computando-se os dias consecutivamente, sendo que o início e término se darão sempre em dia de funcionamento do Sesc.
- Se o julgamento do(s) pedido(s) resultar em anulação de questão(ões) integrante(s) da prova de conhecimento, a pontuação correspondente a essa(s) questão(ões) será atribuída a todos os candidatos, independente da apresentação de pedido. Em caso de provimento do pedido de esclarecimento, poderá ocorrer a classificação/desclassificação do candidato que obtiver, ou não, a nota mínima exigida para a etapa, sendo a nova classificação publicada no site do Sesc.
- 13.6. A inexatidão das informações ou irregularidades nos documentos e no cadastro do E-social, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da Contratação, com todas as suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil ou criminal.
- 13.7. Os casos não previstos neste Descritivo serão analisados e decididos pela Comissão responsável pela realização da seleção de candidatos, não cabendo recurso por parte do candidato.
- 13.8. Em caso de constatação de inveracidade das informações fornecidas pelo candidato em qualquer das etapas do Processo Seletivo e até mesmo após a contratação, acarretará a não contratação do mesmo e/ou o contrato de trabalho poderá ser rescindido por justa causa.

JOSÉ LEOPOLDO DA VEIGA JARDIM FILHO
DIRETOR REGIONAL





ANEXO I - DESCRITIVO DE PROCESSO SELETIVO Nº 021/2021

CRONOGRAMA PREVISTO DO PROCESSO SELETIVO CARGO/FUNÇÃO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO III LOTAÇÃO: SESC CALDAS NOVAS

ETAPAS	LOCAL	DATA	HORÁRIO	RESULTADO	HORÁRIO
Período de inscrição	Site do Sesc www.sescgo.com.br Link: Trabalhe Conosco	14/06/2021 a 18/06/2021	Até às 17h00 do último dia de Inscrição	-	-
Análise Curricular	Pela comissão de seleção.	21/06/2021 e 22/06/2021	-	24/06/2021	18h30 site: www.sescgo.com.br
Dinâmica de Grupo (Opcional – a critério da Instituição)	On-line	A definir	A definir	A definir	18h30 site: www.sescgo.com.br
Entrevista Comportamental	On-line Con-line	A definir	A definir	A definir	18h30 site: www.sescgo.com.br
Entrevista Técnica	On-line	A definir	A definir	A definir	18h30 site: www.sescgo.com.br
Resultado Final	Site do Sesc: www.sescgo.com.br Link: Trabalhe Conosco	A definir	18h30	-	18h30 site: www.sescgo.com.br

Obs.: A ordem das etapas do Processo Seletivo, o cronograma de datas e horários, poderão ser alteradas pela Instituição, bem como a exclusão ou inclusão de uma ou mais etapas, em função do número de candidatos classificados, e/ou do tipo de deficiência dos mesmos.

Atenção: Em função da pandemia do vírus Covid-19, todas as etapas serão realizadas de forma on-line. O acesso à internet, necessário para a participação nesta etapa, é de total responsabilidade do candidato.

É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta da data e horário da realização das avaliações e demais etapas do processo seletivo.

As etapas poderão ocorrer em dias e horários intensivos.

^{*} Poderá acontecer apenas uma etapa de entrevista, com resultado único de caráter eliminatório e classificatório; ou poderá ocorrer as duas etapas de entrevista (Comportamental e Técnica), em dias e horários diferentes com resultados distintos.





ANEXO II- DESCRITIVO DE PROCESSO SELETIVO Nº 021/2021 REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA REALIZAÇÃO DAS ETAPAS

Este Formulário destina-se a Candidato com Deficiência, Recém Acidentado, Recém Operado e Candidata que estiver amamentando.

À Seção de Recrutamento e Seleção					
Eu,	., Cl nº	CDE 50	, órgã	o exped	lidor
Eu,, candidato ao cargo venho requerer de V. S.ª condições especiais para realiza	r a(s) etapa	de			
conforme as informações prestadas a seguir.	(0)				
 As condições especiais solicitadas serão concedidas necessidade, segundo os critérios de viabilidade e razoabilida 	ade.			Ū	
 O candidato com deficiência, ou que sofreu aciden candidata que estiver amamentando deverá anexar no s Processo Seletivo, devidamente preenchido até às 17 hora 	site este forr I s do último	nulário no dia de ins	ato da scrição. I	inscrição	o no
e-mail a cópia do Laudo Médico no momento da Entrevista C	comportame	ntal e/ou to	écnica.		
PREENCHA CORRETAMENTE AS INFORMAÇÕES PARA NECESSIDADE DA MELHOR FORMA POSSÍVEL.	QUE POSS	SAMOS A	TENDÊ-I	_O EM S	SUA
Assinale o motivo do requerimento: () Pessoa com defici	ência () A	mamenta	ção ()	Outros:	
1. PESSOA COM DEFICIÊNCIA: 1.1. VISUAL: () Total () Parcial Circule os recursos necessários para fazer a etapa de a) para total – Ledor b) para visão parcial – Ledor, lupa manual (recurso do ca gráficos em relevo, prova ampliada. Caso necessite de tamanho da fonte: (Observe os exemplos abaixo)	andidato), p tamanho d	apel para l e letra a	rascunh mpliada	, indiqu	ie o
() Tamanho 14 () Tamanho 16 () Tamal NOTA: A avaliação para os deficientes visuais totais se capacitado. Para a maior segurança do candidato, todos realização da prova serão gravados, que serão ouvidas pos fiel ao que foi dito pelo candidato. Registre, se for o caso, outras condições especiais necess	erá lida e re s os procec steriormente	egistrada dimentos , para con	por um adotados iferir se o	profission durant progression profiser	onal te a
1.2. AUDITIVA: () Total () Parcial Faz uso de apare Necessita de inté Registre, se for o caso, outras condições especiais necess	rprete de lib	ras? Sim	() N		
Negistre, se for o caso, outras condições especiais fieces			oo auicic	ліаі. 	
1.3. FÍSICA: () Membro superior (braços/mãos) () Membro Necessita de um fiscal para preencher o cartão-resposta? S Utiliza algum aparelho para locomoção? () Sim Qual? Necessita de algum móvel especial para fazer as provas? Si Registre, se for o caso, outras condições necessárias, incl	Sim () Não	áo () ((o:) Não	
1.4. INTELECTUAL/COGNITIVA: Registre, se for o caso, as condições necessárias, inclusiv	ve tempo ad	icional:			
1.5. MÚLTIPLA: Registre, se for o caso , as condições necessárias, inclusiv	ve tempo ad	icional:			
2. AMAMENTAÇÃO: Nome Completo do Acompanhante do CI Órgão Expedidor	Bebê:			,	
3. OUTROS: Candidato com outro tipo de deficiência graves de saúde (acidentado, operado e outros), registre necessárias:					